



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2022
PROCESSO N.º 010/2022

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. <u>Para recebimento do kit proposta, para fins de preenchimento da proposta digital, as empresas interessadas devem preencher os campos solicitados abaixo relacionados de acordo com o contrato social, para cadastro no sistema com finalidade de gerar o kit proposta.</u>	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
RG:	
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:	
DATA DO REGISTRO:	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:	
PORTE DA EMPRESA:	
(Local), ____/____/____	
_____ Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2022.



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022

PROCESSO Nº 010/2022

Registro de Preços para aquisição futura de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022

PROCESSO Nº 010/2022

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP e AMPLA CONCORRENCIA

1 – PREÂMBULO

O Município de Saudade do Iguaçu – PR, por intermédio do Departamento de Administração, mediante o(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 283/2021 torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS** referente a aquisição futura de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

Data: 07/03/2022

Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal

Rua Frei Vito Berscheid, 708.

CEP 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº124/2019 de 24 de setembro de 2019, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 034/2020, de 03 de março de 2020, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 – A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até o dia **07/03/2022**, até às 09:00 horas, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

1.2 - A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **07/03/2022**, às 09:00 horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.3 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preços para aquisição futura de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo



constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.1.1.1 - Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;
- 2.1.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.1.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.1.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 2.1.1.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- 2.1.1.6 - Anexo VI - Minuta da Autorização de Compra
- 2.1.1.7 - Anexo VII – Decreto de Implantação do Sistema de Registro de Preços.
- 2.1.1.8 – Anexo VIII – Declaração de micro empresa
- 2.1.1.9 – Anexo IX - Inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação.
- 2.1.1.10 – Anexo X – Termo de Recebimento.
- 2.1.1.11 – Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 2.1.1.12 - Anexo XII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.

3.2 – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal na pagina: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.php, ou pessoalmente no dpto. de licitações.

3.3 - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação do RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL ou uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via email: licitacoesmsi@yahoo.com.br do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

4.1 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo II**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser enviado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Estes documentos **deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. NÃO SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B).**



4.2 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar do presente Pregão, os interessados, empresas do ramo, legalmente estabelecidas, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2 - Os lotes **01, 06, 13, 15, 16 e 17**, serão destinado a participação do **Mercado Geral**.

5.3 - Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, com alterações pela LC 147/2014 os lotes **02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 18, 19 e 20** desta licitação, **são destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, por se tratarem de lotes cujo valor é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PROCESSO 010/2022

EDITAL N.º 005/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX.....

CNPJ:

PROCESSO 010/2022

EDITAL N.º 005/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX:.....

CGC/CNPJ:

5.5 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

5.6 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;



e) empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

g) Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

h) O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

5.7 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, às 09:00 horas.

6.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

c) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006 , conforme modelo (anexo VIII). A **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA**



COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. *A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na perda do benefício da Lei complementar ao interessado nesta licitação.*

d) carteira de identidade;

e) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo X).

6.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – Proposta comercial – **Envelope A**, deverá ser entregue em meio digital (CD) e em 01 (uma) via impressa por meio do Sistema de Licitações Kit Proposta, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o preço máximo unitário (Anexo I).

7.1.1 - Apresentar MARCA no item contado sob pena de desclassificação no referido item.

7.1.2 - As propostas em meio digital deverão ser entregues exclusivamente em CD, não sendo aceito em Pen Drive ou outra forma.

7.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

7.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários a realização do objeto licitado e realizado conforme a necessidade da Administração Pública.

7.4 – Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, no almoxarifado da Prefeitura Municipal no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da respectiva autorização da compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta, com carimbo e assinatura da Comissão Especial de Recebimento, Secretário responsável.

7.5 - Prazo de validade: a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados.

7.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.7 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pela Administração.



7.7.1 – Caso alguma proposta apresente marca de procedência duvidosa ou tida como desconhecida, a comissão de licitação poderá consultar o Boletim de Monitoramento de Lubrificantes – ANP da ultima análise, desclassificando os itens que estiverem em desacordo com as normas da ANP.

7.8 - Em decorrência do processo licitatório ser do tipo menor preço GLOBAL por LOTE, informamos que após a sessão do certame e declarado vencedor, a proponente vencedora deverá elaborar um rateio dos valores, aplicando desconto proporcional para cada item do lote, fechando a soma com o valor GLOBAL de cada LOTE. Caso a proponente vencedora não o faça no prazo de 02 (dois) dias, a mesma será DESCLASSIFICADA, sendo convocada a próxima colocada.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 7.1.

8.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

8.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

8.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.



8.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **I MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

8.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

8.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.14 – Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que sejam obtidos preços melhores.

8.15 – No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

8.16 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

9.1.1.3. Estatuto Social ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado.

*No caso da alínea **9.1.1.3.** deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.

Obs: Os documentos que já tiverem sido entregues no credenciamento são desnecessários sua apresentação no envelope de habilitação.

9.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.5. Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

9.1.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;

9.1.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;

9.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

9.1.2.5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).



9.1.2.7. Comprovante de inscrição estadual.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos.

9.1.4. DECLARAÇÕES

9.1.4.1 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO V** deste Edital).

9.1.4.2. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo III;

9.1.4.3 O proponente deve se comprometer, sob as penalidades cabíveis, em comunicar a ocorrência de fato superveniente impeditivos à habilitação (conforme modelo de declaração, Anexo IX), deste Edital.

9.1 - Os documentos referidos no item 9, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou servidor municipal designado e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

9.2 - Os documentos solicitados no item nº 9, serão anexados ao processo Licitatório;

9.3 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes;

9.4 - Não será aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.5 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente;

9.6 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

9.7 – Os documentos assinados digitalmente deverão estar acompanhados de informações com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil de acordo com o Decreto 8.539/2015 e que possibilitem a sua conferência de autenticidade via on-line.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – A falta de manifestação imediata de motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à (s) proponente(S) declarada(s) vencedora(s).

10.2 – Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) , a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



11 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que a empresa esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pela empresa, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

12 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

12.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13 – FORMALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

13.1 – Constatada a necessidade da compra, a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, procederá a emissão da Ordem de Compras ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 6.4 deste edital. Quando da entrega por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu.

13.2 – A entrega deverá ser efetuada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, de forma parcelada.

13.3 – A não realização da entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - Os prazos de que tratam o item 7.4, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – Os objetos do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:



a) Os produtos ora licitados deverão ser de 1ª qualidade.

b) A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos;

15 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

15.1 - Os objetos, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

15.2 - Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo Depto de Compras e vistado pelo responsável. Os objetos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15.3 – Caso apresente algum problema na entrega quanto a validade ou condições da embalagem serão rejeitados, obrigando-se a empresa a repô-lo, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre a entrega e condições de uso, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será realizado até 30 dias, a contar da entrega dos produtos, e acompanhado da respectiva nota fiscal, bem como depósito em conta bancária específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).

16.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS e Certidão Conjunta PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

16.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

16.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

16.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **16.4**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



16.6 - O prazo de que trata o item **16.4** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.7 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

16.8 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos a entrega efetivamente executado, conforme necessidade da Prefeitura Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

16.9 - Os pagamentos decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.0003.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veículo

Principal: 06 Despesa: 3988

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes e aditivos automotivos

Principal: 06 Despesa: 4865

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da administração geral

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veículo

Principal: 57 Despesa: 3989

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da administração geral

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes e aditivos automotivos

Principal: 57 Despesa: 4866

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – atividades de gestão da educação municipal

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 134 Despesa: 3992

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – atividades de gestão da educação municipal

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes e aditivos automotivos

Principal: 134 Despesa: 4867

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.361.0008.2.043 – transporte escolar do ensino fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 200 Despesa: 4002

Fonte de Recurso: 103 – sobre transferência constitucional

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.361.0008.2.043 – transporte escolar do ensino fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 –lubrificantes e aditivos automotivos

Principal: 200 Despesa: 4868

Fonte de Recurso: 103 – sobre transferência constitucional

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.365.0008.2.048 – transporte escolar da educação infantil

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 299 Despesa:4004

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.365.0008.2.048 – transporte escolar da educação infantil

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes e aditivos automotivos

Principal: 299 Despesa:4869

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outras matérias para manutenção de veículos

Principal: 563 Despesa: 4029

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes e aditivos automotivos

Principal: 563 Despesa: 4870

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo

Funcional Programática: 26.782.0020.2.021- manutenção e conservação de estradas vias



Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos
Principal: 599 Despesa: 4025
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo
Funcional Programática: 26.782.0020.2.021- manutenção e conservação de estradas vias
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes e aditivos automotivos
Principal: 599 Despesa: 4871
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática: 20.606.0015.2.033 – manutenção do programa porteira a dentro
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos
Principal: 486 Despesa: 4019
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática: 20.606.0015.2.033 – manutenção do programa porteira a dentro
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes e aditivos automotivos
Principal: 486 Despesa: 4872
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática: 20.608.0015.2.014 – apoio a produção agropecuária
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos
Principal: 463 Despesa: 4017
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática: 20.608.0015.2.014 – apoio a produção agropecuária
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes e aditivos automotivos
Principal: 463 Despesa: 4873
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – serviço de atenção básica em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos
Principal: 338 Despesa: 4006
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – serviço de atenção básica em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes e aditivos automotivos
Principal: 338 Despesa: 4874



Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 –DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.302.0011.2.01 – Serviço de média e alta complexidade em saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 372 Despesa: 4010

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 –DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.302.0011.2.01 – Serviço de média e alta complexidade em saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes e aditivos automotivos

Principal: 372 Despesa: 4877

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.304.0018.2.011 – serviço de vigilância em saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 4823 Despesa: 4875

Fonte de Recurso: 831 – Transferência do fundo estadual

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.304.0018.2.011 – serviço de vigilância em saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes e aditivos automotivos

Principal: 4823 Despesa: 4876

Fonte de Recurso: 831 – Transferência do fundo estadual

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.243.0019.2.017 – Atividades do conselho tutelar

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veiculo

Principal: 638 Despesa:4035

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.243.0019.2.017 – Atividades do conselho tutelar

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes e aditivos automotivos

Principal: 638 Despesa: 4878

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – Proteção social básica e benefícios eventuais

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veiculo

Principal: 718 Despesa: 4036

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres



Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – Proteção social básica e benefícios eventuais

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes e aditivos automotivos

Principal: 718 Despesa: 4879

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Industria, Comercio E Turismo

Funcional Programática: 11.334.0017.2.039 – Incentivos ao trabalho e empregabilidade

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veiculo

Principal: 819 Despesa: 4050

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Industria, Comercio E Turismo

Funcional Programática: 11.334.0017.2.039 – Incentivos ao trabalho e empregabilidade

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01.06 – lubrificantes e aditivos automotivos

Principal: 819 Despesa: 4881

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas e de lazer

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veiculo

Principal: 910 Despesa: 4052

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas e de lazer

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes e aditivos automotivos

Principal: 910 Despesa: 4882

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

16.10 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos materiais efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

17 – PENALIDADES

17.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na realização dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).



17.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos materiais, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

17.3 – O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compras/serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

17.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

17.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

17.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

17.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

17.8 - As sanções administrativas previstas neste item **17** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

17.9 - Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta licitação, na forma eletrônica, através do e-mail, ou documental através do Protocolo Geral desta Prefeitura, conforme endereço descrito no cabeçalho deste edital.

18.2. Para fins de identificação de interposição da impugnação citada no subitem anterior, o impugnante deverá anexar, por meio de arquivo eletrônico, ou documental, devendo constar:

- a) Contrato Social com suas alterações ou última alteração consolidada;
- b) Documento de identificação com foto do representante legal;
- c) Instrumento de procuração se for o caso;
- d) Documento de identificação com foto do procurador.
- e) Na condição de pessoa física, deverá apresentar documento de identificação com foto.

18.2.1 O não cumprimento do subitem anterior importará o não conhecimento da impugnação interposta.

18.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou pela Procuradoria Geral decidir pela impugnação.



18.3.1. Na hipótese da suspensão de prazo do certame, será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se em “Suspensão”.

18.4. Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.6. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

19 – DOS RECURSOS

19.1. Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.

19.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03(três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria seção pública.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinará o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 3.1. Deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 19.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 – ANEXOS DO EDITAL

21.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

22.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

22.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

22.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

22.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

22.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

22.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas.

22.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

22.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Saudade do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2022

PROCESSO Nº 10/2022

ANEXO I

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme tabela abaixo:

Lt	Item	Qdte	Descrição	Und	P Unit.	P. Total
1	1	30	FILTRO OLEO DIESEL CAMINHÃO WOLK (25.320) TITAN FBD - 76	UN	163,00	4.890,00
1	2	20	Filtro óleo motor Caminhão Wolk (25.320) Titan	UN	174,25	3.485,00
1	3	20	Filtro primario ar Caminhão Wolk (25.320) Titan	UN	172,00	3.440,00
1	4	20	FILTRO SECUNDARIO AR CAMINHÃO WOLK (25.320) TITAN	UN	81,65	1.633,00
1	5	15	Filtro separador água Caminhão Wolk (25.320) Titan	UN	140,75	2.111,25
1	6	30	Filtro ar condicionado Caminhão Wolk (25.320) Titan	UN	39,20	1.176,00
1	7	30	Filtro óleo diesel Caminhão Wolk (26.220) Euro 3 Worker	UN	38,00	1.140,00
1	8	20	Filtro óleo motor Caminhão Wolk (26.220) Euro 3 Worker	UN	164,00	3.280,00
1	9	30	Filtro primario ar Caminhão Wolk (26.220) Euro 3 Worker	UN	133,00	3.990,00
1	10	30	Filtro secundario ar Caminhão Wolk (26.220) Euro 3 Worker	UN	78,65	2.359,50
1	11	3	Filtro radiador água Caminhão Wolk (26.220) Euro 3 Worker	UN	61,50	184,50
1	12	20	Filtro separador água Caminhão Wolk (26.220) Euro 3 Worker	UN	115,90	2.318,00
1	13	3	Filtro direção hidraulica Caminhão Wolk (26.220) Euro 3 Worker	UN	59,25	177,75
1	14	20	Filtro óleo diesel Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron)	UN	65,50	1.310,00
1	15	15	Filtro óleo motor Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron)	UN	39,00	585,00
1	16	12	Filtro primario ar Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron)	UN	186,50	2.238,00
1	17	12	Filtro secundario ar Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA Atron)	UN	59,00	708,00
1	18	10	Filtro ar cabine Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron)	UN	31,25	312,50
1	19	10	Filtro separador água Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron)	UN	91,00	910,00
1	20	3	Filtro direção hidraulica Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron)	UN	46,90	140,70
1	21	15	FILTRO OLEO DIESEL CAMINHÃO WOLK 31.280	UN	110,60	1.659,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

			CRM 6X4 ANO (2016) PEC - 3014			
1	22	20	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO WOLK 31.280 CRM 6X4 ANO (2016) E161H D28	UN	52,25	1.045,00
1	23	20	FILTRO PRIMARIO AR CAMINHAO WOLK 31.280 CRM 6X4 ANO (2016) ARS - 9839	UN	146,50	2.930,00
1	24	20	FILTRO SECUNDARIO AR CAMINHAO WOLK 31.280 CRM 6X4 ANO (2016) ASR - 839	UN	68,00	1.360,00
1	25	15	FILTRO AR CABINE CAMINHAO WOLK 31.280 CRM 6X4 ANO (2016) ALP - 429	UN	41,25	618,75
1	26	20	FILTRO SEPARADOR AGUA CAMINHAO WOLK 31.280 CRM ANO (2016) 2R0 127 177J	UN	176,00	3.520,00
1	27	20	FILTRO OLEO DIESEL CAMINHAO REBOQUE VOLVO 360 NL ANO (1994) PSC - 72/2	UN	39,50	790,00
1	28	15	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO REBOQUE VOLVO 360 NL ANO (1994) LB - 417	UN	78,00	1.170,00
1	29	4	FILTRO PRIMARIO AR CAMINHAO REBOQUE VOLVO 360 NL ANO (1994) XL - 2070	UN	220,50	882,00
1	30	12	FILTRO OLEO DIESEL CAMINHAO F14.00 (SAPO) 098 645 0704	UN	20,60	247,20
1	31	15	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO F14.00 (SAPO) LB - 962	UN	63,50	952,50
1	32	15	FILTRO PRIMARIO AR CAMINHAO F14.00 (SAPO) HP - 7998	UN	76,00	1.140,00
1	33	12	FILTRO SEPARADOR AGUA CAMINHAO F14.00 (SAPO) OS - 1078	UN	72,00	864,00
1	34	20	FILTRO OLEO DIESEL CAMINHAO WOLK 8-150 (MOTOR COMINS MECANICO) FD - 75	UN	235,30	4.706,00
1	35	20	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO WOLK 8-150 (MOTOR COMINS MECANICO) PSL - 283	UN	89,00	1.780,00
1	36	20	FILTRO PRIMARIO AR CAMINHAO WOLK 8-150 (MOTOR COMINS MECANICO) HP - 7998	UN	91,25	1.825,00
1	37	20	FILTRO SECUNDARIO AR CAMINHAO WOLK 8-150 (MOTOR COMINS MECANICO) CA - 3291 SY	UN	62,50	1.250,00
1	38	15	FILTRO SEPARADOR AGUA CAMINHAO WOLK 8-150 (MOTOR COMINS MECANICO) R120L J-10M-AQII	UN	139,00	2.085,00
1	39	20	Filtro combustível Caminhão Tanque Iveco Tector 170E21 ano de fabricação (2019) 5801997540	UN	179,25	3.585,00
1	40	20	Filtro óleo motor Caminhão Tanque Iveco Tector 170E21 ano de fabricação (2019) 5801986263	UN	162,35	3.247,00
1	41	25	Filtro primario ar motor Caminhão Tanque Iveco Tector 170E21 ano de fabricação (2019) C - 27902	UN	184,50	4.612,50
1	42	20	Filtro separador água Caminhão Tanque Iveco Tector 170E21 ano de fabricação (2019) 5801403243	UN	102,00	2.040,00
1	43	20	Filtro combustível caminhão M. Benz Tanque RHO - 7G32. PEC-3022	UN	140,00	2.800,00
1	44	10	Filtro óleo motor caminhão M. Benz Tanque RHO - 7G32. LE - 2003	UN	125,00	1.250,00
1	45	12	Filtro primário ar caminhão M. Benz Tanque RHO - 7G32. A 958 528 0806	UN	171,00	2.052,00
1	46	12	Filtro separador água caminhão M. Benz Tanque	UN	111,90	1.342,80



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

			RHO - 7G32. A 000 477 99 15 KZ			
			Total lote 01 -----R\$			86.142,95
2	1	6	Filtro óleo diesel Motoniveladora Case - 845 KC - 113	UN	87,80	526,80
2	2	25	FILTRO OLEO MOTOR MOTONIVELADORA CASE - 845 PSL - 280	UN	56,50	1.412,50
2	3	15	FILTRO PRIMARIO AR MOTONIVELADORA CASE - 845 AP - 4440	UN	129,15	1.937,25
2	4	15	FILTRO SECUNDARIO AR MOTONIVELADORA CASE - 845 AS - 830	UN	124,50	1.867,50
2	5	3	FILTRO PRIMARIO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CASE - 845 844 91 498	UN	539,00	1.617,00
2	6	8	Filtro separador água Motoniveladora Case - 845 TC-845 OU 752 88845 refil	UN	106,40	851,20
2	7	2	FILTRO OLEO DIESEL MOTONIVELADORA CASE - 845 FS - 19774	UN	698,00	1.396,00
2	8	2	FILTRO TANQUE HIDRAULICO MOTONIVELADORA CASE - 845 TH - 2252	UN	698,00	1.396,00
2	9	10	FILTRO OLEO DIESEL MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) 1R - 0762	UN	167,50	1.675,00
2	10	20	FILTRO OLEO MOTOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) PSL 417	UN	81,15	1.623,00
2	11	15	FILTRO PRIMARIO AR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) P - 782105	UN	240,00	3.600,00
2	12	15	FILTRO SECUNDARIO AR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) P - 782108	UN	290,00	4.350,00
2	13	3	FILTRO AR CABINE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) 7T - 7358	UN	406,50	1.219,50
2	14	3	FILTRO AR CABINE GRANDE SUPERIOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) 231 - 4487	UN	370,30	1.110,90
2	15	2	FILTRO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) 844 91 498	UN	542,50	1.085,00
2	16	10	Filtro separador água Motoniveladora Caterpillar 120 K (2013) 326 16 44 OU PSD - 970/1	UN	264,15	2.641,50
2	17	3	FILTRO TRANSMISSAO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) 328 3655	UN	601,00	1.803,00
			Total lote 02 -----R\$			30.112,15
3	1	12	FILTRO OLEO DIESEL RETRO ESCAVADEIRA JCB (3C) 3292 5915	UN	260,60	3.127,20
3	2	12	FILTRO OLEO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA JCB (3C) LB - 714	UN	53,50	642,00
3	3	15	FILTRO PRIMARIO AR RETRO ESCAVADEIRA JCB (3C) P - 608533	UN	219,00	3.285,00
3	4	15	FILTRO SECUNDARIO AR RETRO ESCAVADEIRA JCB (3C) P - 600975	UN	168,50	2.527,50
3	5	2	Filtro tanque hidraulico Retro Escavadeira JCB (3C) 32/926001	UN	333,30	666,60
3	6	12	FILTRO OLEO DIESEL RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX P-551434	UN	283,70	3.404,40
3	7	12	FILTRO OLEO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX P-502465	UN	210,90	2.530,80



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

3	8	15	FILTRO PRIMARIO AR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX P - 608533	UN	239,00	3.585,00
3	9	15	FILTRO SECUNDARIO AR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX P - 600975	UN	157,00	2.355,00
3	10	12	Filtro ar condicionado externo da cabine Retro Escavadeira JCB 3 CX 335/E9216	UN	215,00	2.580,00
3	11	10	Filtro ar condicionado interno da cabine Retro Escavadeira JCB 3 CX 526454	UN	119,00	1.190,00
3	12	12	FILTRO SEPARADOR AGUA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX P-765325	UN	271,70	3.260,40
3	13	3	FILTRO HIDRAULICO TANQUE RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX 32/920300	UN	1.914,00	5.742,00
3	14	3	FILTRO TRANSMISSAO RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX 581 M7013	UN	254,25	762,75
3	15	12	Filtro óleo diesel Retro Escavadeira N.Holland (LB-95) ano 2014 KX - 24	UN	30,30	363,60
3	16	15	FILTRO OLEO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA N.HOLLAND (LB-95) ANO 2014 PSL 283	UN	89,00	1.335,00
3	17	15	FILTRO PRIMARIO AR RETRO ESCAVADEIRA N.HOLLAD (LB-95) ANO 2014 XL - 2124	UN	118,00	1.770,00
3	18	15	FILTRO SECUNDARIO AR RETRO ESCAVADEIRA N.HOLLAND (LB-95) ANO 2014 XS - 124	UN	67,40	1.011,00
3	19	6	Filtro ar cabine Retro Escavadeira N.Holland (LB-95) ano 2014. P/N 47 67 57 69	UN	329,20	1.975,20
3	20	3	FILTRO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA N.HOLLAND (LB-95) ANO 2014 84475948	UN	354,20	1.062,60
3	21	3	FILTRO TRANSMISSAO RETRO ESCAVADEIRA N.HOLLAND (LB-95) ANO 2014 84255607	UN	270,50	811,50
3	22	10	FILTRO OLEO DIESEL RETRO ESCAVADEIRA N. HOLLAND (LB-90) FBD - 496	UN	59,00	590,00
3	23	10	FILTRO OLEO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA N. HOLLAND (LB-90) LB - 282	UN	62,00	620,00
3	24	20	Filtro primario do ar Retro Escavadeira N. Holland (LB-90) ARS - 2626	UN	140,00	2.800,00
3	25	20	FILTRO SECUNDARIO DO AR RETRO ESCAVADEIRA N. HOLLAND (LB-90) XS - 123-1	UN	81,50	1.630,00
3	26	3	FILTRO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA N. HOLLAND (LB-90) 1E - 8878	UN	395,00	1.185,00
3	27	15	FILTRO SEPARADOR AGUA RETRO ESCAVADEIRA N. HOLLAND (LB-90) R-26 - A50	UN	88,45	1.326,75
3	28	15	Filtro combustivel Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced. PSC - 491	UN	69,00	1.035,00
3	29	20	Filtro óleo motor Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced 100 0000 55580	UN	83,00	1.660,00
3	30	20	Filtro primario ar motor Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced C 16 400 ou 21900 1057	UN	90,90	1.818,00
3	31	15	Filtro secundario ar motor Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced 21900 1058	UN	157,70	2.365,50
3	32	15	Filtro ar condicionado interno Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced V21800 4412	UN	61,50	922,50
3	33	10	Filtro separador água Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced. R-26 - A50 OU FCD - 3028	UN	89,00	890,00
3	34	3	Filtro transmissão Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced 2190 00751	UN	390,20	1.170,60



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

			Total lote 03 -----R\$			62.000,90
4	1	12	FILTRO OLEO DIESEL BOB CAT (S-130) FS - 19581	UN	99,50	1.194,00
4	2	6	FILTRO OLEO MOTOR BOB CAT (S-130) LB - 902	UN	49,70	298,20
4	3	30	FILTRO PRIMARIO AR BOB CAT (S-130) XL - 2022	UN	78,50	2.355,00
4	4	30	FILTRO SECUNDARIO AR BOB CAT (S-130) XS - 22	UN	36,60	1.098,00
4	5	3	FILTRO HIDRAULICO BOB CAT (S-130) 6661248	UN	291,00	873,00
4	6	10	Filtro óleo diesel Mini-Carregadeira Caterpillar (226) FF-5097	UN	255,70	2.557,00
4	7	10	FILTRO OLEO DIESEL MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) 156-1200	UN	177,60	1.776,00
4	8	12	FILTRO OLEO MOTOR MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) LB - 902	UN	49,00	588,00
4	9	50	FILTRO PRIMARIO AR MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) XL - 2123	UN	228,30	11.415,00
4	10	50	FILTRO SECUNDARIO AR MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) XS - 123	UN	86,00	4.300,00
4	11	50	FILTRO AR CABINE MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) PN 303-6658	UN	120,00	6.000,00
4	12	50	FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) 2318 132 BQ	UN	226,00	11.300,00
4	13	12	FILTRO SEPARADOR AGUA MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) 156-1200	UN	171,90	2.062,80
4	14	3	FILTRO HIDRAULICO MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) 1G 8878	UN	409,00	1.227,00
4	15	10	Filtro combustível Mini-Carregadeira Bob Cat S-570 AC. 666 7352	UN	147,30	1.473,00
4	16	10	Filtro óleo motor Mini-Carregadeira Bob Cat S-570 AC. WO - 290	UN	55,20	552,00
4	17	20	Filtro primário ar motor Mini-Carregadeira Bob Cat S-570 AC. 666 6375	UN	147,90	2.958,00
4	18	20	Filtro secundário ar motor Mini-Carregadeira Bob Cat S-570 AC. 666 6376	UN	109,00	2.180,00
4	19	3	Filtro hidráulico Mini-Carregadeira Bob Cat S-570 AC. 7319444	UN	328,20	984,60
			Total lote 04 -----R\$			55.191,60
5	1	10	FILTRO OLEO DIESEL CARREGADEIRA MICHIGAN - 55 C 986450704	UN	24,60	246,00
5	2	15	FILTRO OLEO MOTOR CARREGADEIRA MICHIGAN - 55 C LB - 962	UN	41,50	622,50
5	3	8	FILTRO PRIMARIO AR CARREGADEIRA MICHIGAN - 55 C LX - 265	UN	115,00	920,00
5	4	8	Filtro secundario ar Carregadeira Michigan - 55 C LXS - 37/1	UN	55,70	445,60
5	5	3	FILTRO HIDRAULICO CARREGADEIRA MICHIGAN - 55 C 2526831	UN	38,00	114,00
5	6	3	Filtro transmissão Carregadeira Michigan - 55 C PT - 549	UN	137,90	413,70
5	7	10	Filtro combustível Carregadeira XCMG ano (2019) FS - 1212 OU 3315843	UN	119,80	1.198,00
5	8	12	Filtro óleo motor Carregadeira XCMG ano (2019). LB-283	UN	76,00	912,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

5	9	12	Filtro separador água Carregadeira XCMG ano (2019) R90-10HP	UN	87,50	1.050,00
			Total lote 05 -----R\$			5.921,80
6	1	15	FILTRO OLEO DIESEL ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX-225 PSC - 75	UN	66,00	990,00
6	2	20	FILTRO OLEO MOTOR ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX-225 LB-280	UN	42,00	840,00
6	3	15	FILTRO PRIMARIO AR ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX-225 P-613334	UN	396,90	5.953,50
6	4	15	FILTRO SECUNDARIO AR ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX-225 P-613335	UN	255,50	3.832,50
6	5	10	Filtro ar condicionado externo cabine Escavadeira Hidráulica Doosan DX-225. 400 402 00077	UN	268,00	2.680,00
6	6	10	Filtro ar condicionado interno cabine Escavadeira Hidraulica Doosan DX-225 400 402 00006 Genuino	UN	279,30	2.793,00
6	7	15	Filtro separador água Escavadeira Hidraulica Doosan DX-225 400 508 00062 Genuino	UN	170,00	2.550,00
6	8	8	Elemento filtro piloto hidraulico Escavadeira Hidraulica Doosan DX-225 400 604 00 241 Genuino	UN	240,60	1.924,80
6	9	20	Filtro óleo diesel Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax. 320/07382	UN	170,00	3.400,00
6	10	15	Filtro óleo lubrificante Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax 320-04133	UN	140,00	2.100,00
6	11	30	Filtro primario ar motor Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax HD - 3003	UN	135,00	4.050,00
6	12	30	Filtro secundario ar motor Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax XS - 10	UN	82,50	2.475,00
6	13	12	Filtro ar condicionado Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax - kit com dois filtros (conjunto) 30/926020 30/926020	UN	234,00	2.808,00
6	14	12	FILTRO OLEO HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS-210 ECOMAX 332/B7467	UN	567,30	6.807,60
6	15	12	FILTRO OLEO HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS-210 ECOMAX 32/925214	UN	446,40	5.356,80
6	16	30	Filtro separador água Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax P - 551425	UN	162,00	4.860,00
6	17	15	Filtro óleo diesel Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E 5262311 ou FF - 5706	UN	152,50	2.287,50
6	18	20	Filtro óleo motor Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E. LB - 283	UN	81,00	1.620,00
6	19	20	Filtro primario ar motor Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E AF - 26555	UN	895,60	17.912,00
6	20	20	Filtro secundario ar motor Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E AF - 26556	UN	759,00	15.180,00
6	21	20	Filtro separador água Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E FS - 19816	UN	994,40	19.888,00
6	22	20	Filtro separador umidade Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E FS - 20019	UN	210,20	4.204,00
6	23	12	Filtro ar condicionado Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E BN. 35C0827 BN. 88A0330 conjunto	UN	579,60	6.955,20



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

6	24	12	Filtro combustivel Escavadeira Hidraulica 160 GLC JOHN DEERE ano (2020) RE - 522878 E RE - 541922 conjunto	UN	160,00	1.920,00
6	25	12	Filtro óleo motor Escavadeira Hidraulica 160 GLC JOHN DEERE ano (2020) RE - 539279	UN	333,50	4.002,00
6	26	15	Filtro primario ar motor Escavadeira Hidraulica 160 GLC JOHN DEERE ano (2020) AT - 332908	UN	394,00	5.910,00
6	27	15	Filtro secundario ar motor Escavadeira Hidraulica 160 GLC JOHN DEERE ano (2020) AT - 332909	UN	248,50	3.727,50
6	28	12	Filtro ar condicionado cabine Escavadeira Hidraulica 160 GLC JOHN DEERE ano (2020) T - 1011 911R	UN	172,50	2.070,00
6	29	5	Filtro hidraulico Escavadeira Hidraulica 160 GLC JOHN DEERE ano (2020) 4630525	UN	606,80	3.034,00
6	30	12	Filtro separador água Escavadeira Hidraulica 160 GLC JOHN DEERE ano (2020) R120-10M	UN	122,60	1.471,20
			Total lote 06 -----R\$			143.602,60
7	1	12	FILTRO OLEO DIESEL ROLO 3411 (HANN) FF - 5645	UN	146,00	1.752,00
7	2	15	FILTRO OLEO MOTOR ROLO 3411 (HANN) LB - 962	UN	49,50	742,50
7	3	20	Filtro primario ar Rolo 3411 (Hann) HD - 3003	UN	121,00	2.420,00
7	4	20	FILTRO SECUNDARIO AR ROLO 3411 (HANN) HDS - 203	UN	87,00	1.740,00
7	5	12	FILTRO SEPARADOR AGUA ROLO 3411 (HANN) R-160 T	UN	157,50	1.890,00
7	6	15	FILTRO OLEO DIESEL ROLO CATERPILLAR (533-D) FBD - 2432	UN	75,00	1.125,00
7	7	15	FILTRO OLEO MOTOR ROLO CATERPILLAR (533-D) LB - 417	UN	77,50	1.162,50
7	8	12	FILTRO PRIMARIO AR ROLO CATERPILLAR (533-D) XL - 2145	UN	225,00	2.700,00
7	9	12	FILTRO SECUNDARIO AR ROLO CATERPILLAR (533-D) XS - 145	UN	159,20	1.910,40
7	10	12	FILTRO SEPARADOR AGUA ROLO CATERPILLAR (533-D) RE - 62418	UN	183,30	2.199,60
			Total lote 07 -----R\$			17.642,00
8	1	12	FILTRO OLEO DIESEL TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 P - 550643	UN	194,50	2.334,00
8	2	20	FILTRO OLEO MOTOR TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 LB-280	UN	139,50	2.790,00
8	3	15	FILTRO PRIMARIO AR TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 P-613334	UN	395,00	5.925,00
8	4	15	FILTRO SECUNDARIO AR TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 P-613335	UN	261,00	3.915,00
8	5	8	Filtro externo ar cabine Trator Esteira Komatsu D-51 12Y 979 1173	UN	500,00	4.000,00
8	6	12	FILTRO SEPARADOR AGUA TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 P - 551864	UN	136,50	1.638,00
8	7	3	Filtro hidraulico Trator Esteira Komatsu D-51. TBH - 9360	UN	556,00	1.668,00
8	8	3	FILTRO HIDRAULICO TRATOR ESTEIRA KOMATSU	UN	602,00	1.806,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

			D-51 11Y 6028 710			
8	9	12	FILTRO OLEO DIESEL TRATOR AGRALE 5085.4 MOTOR MWM FOC 1059 REFIL	UN	28,50	342,00
8	10	10	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE TRATOR AGRALE 5085.4 MOTOR MWM PSL - 282	UN	68,70	687,00
8	11	10	FILTRO PRIMARIO AR TRATOR AGRALE 5085.4 MOTOR MWM AP - 7108	UN	95,20	952,00
8	12	10	FILTRO SECUNDARIO AR TRATOR AGRALE 5085.4 MOTOR MWM HS - 805	UN	70,60	706,00
			Total lote 08 -----R\$			26.763,00
9	1	20	Filtro combustivel colhedora forragem Ipacol CFA 1000 ano (2020) FBD - 353	UN	96,50	1.930,00
9	2	12	Filtro óleo motor colhedora forragem Ipacol CFA 1000 ano (2020) PSL - 962	UN	55,50	666,00
9	3	20	Filtro primario ar motor colhedora forragem CFA 1000 Ipacol ano (2020) C - 24650/1	UN	169,00	3.380,00
9	4	20	Filtro secundario ar motor colhedora forragem Ipacol CFA 1000 ano (2020) CF - 1300	UN	148,40	2.968,00
9	5	12	Filtro separador água colhedora forragem Ipacol CFA 1000 ano (2020) WK - 1060/4	UN	166,20	1.994,40
			Total lote 09 -----R\$			10.938,40
10	1	10	FILTRO OLEO DIESEL CAMIONETE RANGUER XL ANO (2002) PSL - 498/2	UN	90,00	900,00
10	2	12	FILTRO OLEO MOTOR CAMIONETE RANGER XL ANO (2002) OC - 201	UN	47,25	567,00
10	3	6	FILTRO PRIMARIO AR CAMIONETE RANGUER XL ANO (2002) ARS - 7990	UN	78,50	471,00
10	4	10	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT STRADA 1.4 ANO (2010) G - 7729	UN	41,30	413,00
10	5	70	FILTRO OLEO MOTOR FIAT STRADA 1.4 ANO (2010) PSL - 55	UN	21,25	1.487,50
10	6	20	FILTRO AR MOTOR FIAT STRADA 1.4 ANO (2010) ARL - 4150	UN	27,40	548,00
10	7	10	FILTRO OLEO DIESEL TOYOTA BANDEIRANTE WK - 853/15	UN	60,00	600,00
10	8	15	FILTRO OLEO DIESEL BOB CAT (S-130) FS - 19581	UN	65,00	975,00
10	9	10	FILTRO PRIMARIO AR TOYOTA BANDEIRANTE HP - 7108	UN	75,25	752,50
10	10	10	FILTRO SECUNDARIO TOYOTA BANDEIRANTE AS - 805	UN	59,00	590,00
10	11	20	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT STRADA 1.4 ANO GI - 141	UN	37,25	745,00
10	12	30	FILTRO OLEO MOTOR FIAT STRADA 1.4 ANO PSL - 55	UN	27,25	817,50
10	13	15	FILTRO AR MOTOR FIAT STRADA 1.4 ANO LX - 908	UN	24,50	367,50
10	14	10	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT STRADA HARD WORKING 1.4 ITORQUE ANO (2017) FS - 04/7	UN	19,90	199,00
10	15	20	Filtro ar motor Fiat Strada Hard Working 1.4 Itorque ano (2017) LX - 908	UN	22,50	450,00
10	16	10	FILTRO AR CABINE FIAT STRADA HARD WORKING 1.4 ITORQUE ANO (2017) B 838 A 22101200	UN	35,50	355,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

10	17	10	FILTRO OLEO MOTOR SAVEIRO PSL - 560	UN	24,30	243,00
10	18	6	FILTRO AR MOTOR SAVEIRO AR - 9620	UN	28,30	169,80
10	19	10	FILTRO OLEO DIESEL CAMIONETA TOYOTA HILLUX D4D/3.0 233 900 141	UN	57,00	570,00
10	20	15	FILTRO OLEO MOTOR CAMIONETE TOYOTA HILLUX D4D/3.0 90 915 20003	UN	37,90	568,50
10	21	10	FILTRO AR MOTOR CAMIONETE TOYOTA HILLUX D4D/3.0 17 801 OC010	UN	84,00	840,00
10	22	10	FILTRO AR CABINE CAMIONETE TOYOTA HILLUX D4D/3.0 87 1390 K010	UN	34,10	341,00
10	23	10	FILTRO SEPARADOR AGUA CAMIONETE TOYOTA HILLUX D4D/3.0 JFC - 283	UN	88,50	885,00
			Total lote 10 -----R\$			13.855,30
11	1	12	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO 1.0 ANO (2013) GI - 40/7	UN	24,50	294,00
11	2	12	FILTRO OLEO MOTOR FIAT UNO 1.0 ANO (2013) PSL - 55	UN	27,15	325,80
11	3	15	FILTRO AR MOTOR FIAT UNO 1.0 ANO (2013) ARL - 4147	UN	25,75	386,25
11	4	10	FILTRO COMBUSTIVEL SPIN 1.8 ANO (2017) 93 28 16 12	UN	23,60	236,00
11	5	10	FILTRO OLEO MOTOR SPIN 1.8 ANO (2017) 96 95 09 90	UN	48,25	482,50
11	6	10	FILTRO AR MOTOR SPIN 1.8 ANO (2017) FAP - 3269 5070008	UN	48,60	486,00
11	7	10	FILTRO AR CABINE SPIN 1.8 ANO (2017) ACP 126	UN	31,00	310,00
11	8	12	FILTRO AR MOTOR FIAT UNO FIRE ARL - 4147	UN	29,30	351,60
11	9	12	Filtro combustível Fiat Uno Way 1.0 ano de fabricação (2017) KL - 582	UN	15,50	186,00
11	10	12	Filtro óleo motor Fiat Uno Way 1.0 ano de fabricação (2017) 46796687 ou B675	UN	29,70	356,40
11	11	12	Filtro ar motor Fiat Uno Way 1.0 ano de fabricação (2017) 49630	UN	68,40	820,80
11	12	10	Filtro óleo motor Spin 1.8 MT LTZ ano (2018) 8890 5845	UN	50,00	500,00
11	13	12	Filtro ar motor Spin 1.8 MT LTZ ano (2018) 9695 0990	UN	48,30	579,60
11	14	10	Filtro ar condicionado Spim MT LTZ ano (2018) 52 102 242	UN	21,00	210,00
11	15	10	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO WAY FS - 40/7	UN	26,00	260,00
11	16	50	FILTRO SEPARADOR AGUA ONIBUS VW/COMIL CAMPIONE R 330 CV ELE MAX	UN	26,75	1.337,50
11	17	20	FILTRO AR MOTOR FIAT UNO WAY ARL - 4152	UN	32,50	650,00
11	18	15	FILTRO AR CABINE FIAT UNO WAY B 838 A 22101200	UN	31,50	472,50
11	19	12	Filtro combustível Fiat Grand Siena Essence 1.6/16 Valvulas ano (2015).	UN	17,00	204,00
11	20	15	Filtro óleo motor Fiat Grand Siena Essence 1.6/16 Valvulas ano (2015).	UN	35,90	538,50
11	21	12	Filtro ar motor Fiat Grand Siena Essence 1.6/16 Valvulas ano (2015).	UN	44,20	530,40
11	22	10	Filtro ar cabine Fiat Grand Siena Essence 1.6/16 Valvulas ano (2015).	UN	18,50	185,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

11	23	10	Filtro combustivel Sandero Auth 1.0 ano (2015).	UN	21,40	214,00
11	24	20	Filtro óleo motor Sandero Auth 1.0 ano (2015).	UN	25,50	510,00
11	25	10	Filtro ar motor Sandero Auth 1.0 ano (2015).	UN	53,40	534,00
11	26	10	Filtro ar cabine Sandero Auth 1.0 ano (2015).	UN	44,00	440,00
11	27	15	Filtro combustivel Fiat Uno Fire Economy.	UN	22,90	343,50
11	28	10	Filtro combustivel Novo Gol TL MCV ano de fabricação (2017).	UN	17,30	173,00
11	29	20	Filtro óleo motor Novo Gol TL MCV ano de fabricação (2017).	UN	22,90	458,00
11	30	12	Filtro ar motor Novo Gol TL MCV ano de fabricação (2017).	UN	52,90	634,80
11	31	10	Filtro ar condicionado Novo Gol TL ano de fabricação (2017).	UN	60,50	605,00
11	32	10	FILTRO OLEO MOTOR FIESTA SEDAN PH - 5713	UN	29,20	292,00
11	33	10	FILTRO AR MOTOR FIESTA SEDAN HLP - 9603	UN	31,60	316,00
11	34	15	FILTRO COMBUSTIVEL GOL 1.0 GI - 08/1	UN	20,50	307,50
11	35	15	Filtro óleo motor Gol 1.0.	UN	21,80	327,00
11	36	10	Filtro ar motor Gol 1.0.	UN	25,25	252,50
11	37	10	Filtro ar motor Gol 1.6.	UN	30,50	305,00
11	38	10	Filtro ar motor Palio Week Trenkking.	UN	22,50	225,00
11	39	15	Filtro combustivel Fiat Palio Fire 1.0/08 valvulas ano (2015).	UN	44,60	669,00
11	40	15	Filtro óleo motor Fiat Palio Fire 1.0/08 vallvulas ano (2015).	UN	26,50	397,50
11	41	15	Filtro ar motor Fiat Palio Fire 1.0/08 valvulas ano (2015).	UN	26,10	391,50
11	42	10	Filtro ar cabine Fiat Palio Fire 1.0/08 valvulas ano (2015).	UN	31,50	315,00
11	43	15	Filtro combustivel Fiat Uno Economy.	UN	28,00	420,00
11	44	15	Filtro óleo motor Fiat Uno Economy.	UN	23,75	356,25
11	45	12	Filtro ar motor Fiat Uno Economy.	UN	26,70	320,40
11	46	15	Filtro combustivel Fiat Grand Siena.	UN	29,40	441,00
11	47	15	Filtro óleo motor Fiat Grand Siena.	UN	29,90	448,50
11	48	10	Filtro ar motor Fiat Grand Siena.	UN	41,00	410,00
11	49	10	Filtro ar cabine Fiat Grand Siena.	UN	21,00	210,00
11	50	20	Filtro combustivel Chevrolet Onix Joye ano de fabricação (2019).	UN	15,30	306,00
11	51	40	Filtro óleo motor Chevrolet Onix Joye ano de fabricação (2019).	UN	28,50	1.140,00
11	52	30	Filtro ar motor Chevrolet Onix Joye ano de fabricação (2019).	UN	40,90	1.227,00
11	53	20	Filtro óleo motor Fiat Mobi Easy ano de fabricação (2019).	UN	28,50	570,00
11	54	30	Filtro ar motor Fiat Mobi Easy ano de fabricação (2019).	UN	28,00	840,00
11	55	10	Filtro combustivel Citroen Aircross Start MT ano (2019) FCI - 1630	UN	23,40	234,00
11	56	12	Filtro óleo motor Citroen Aircross Start MT ano (2019) L - 358	UN	43,10	517,20
11	57	10	Filtro ar motor Citroen Aircross Start MT ano (2019) C - 3485/3	UN	38,00	380,00
11	58	10	Filtro ar condicionado Citroen Aircross Start Mt ano (2019) 965 617 2180	UN	51,50	515,00
			Total lote 11 -----R\$			25.748,50



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

12	1	10	Filtro combustivel Kombi.	UN	27,60	276,00
12	2	30	Filtro óleo motor Kombi.	UN	22,30	669,00
12	3	15	Filtro primario ar Kombi.	UN	37,20	558,00
12	4	20	Filtro óleo motor Renault Master Tvan ano (2019)	UN	52,70	1.054,00
12	5	15	Filtro primario ar motor Renault Master Tvan ano (2019)	UN	99,25	1.488,75
12	6	10	Filtro ar condicionado cabine Renault Master Tvan ano (2019)	UN	88,50	885,00
12	7	15	Filtro óleo diesel Fiat Ducato Minibus (2.3).	UN	70,00	1.050,00
12	8	25	Filtro óleo motor Fiat Ducato Minibus (2.3).	UN	41,00	1.025,00
12	9	15	Filtro primario ar Fiat Ducato Minibus (2.3).	UN	63,50	952,50
12	10	12	Filtro ar cabine Fiat Ducato Minibus (2.3).	UN	74,00	888,00
12	11	12	FILTRO OLEO DIESEL CITROEN JUMP VETRATO PEC - 3023	UN	70,00	840,00
12	12	20	FILTRO OLEO MOTOR CITROEN JUMP VETRATO WO - 421	UN	48,80	976,00
12	13	10	FILTRO PRIMARIO AR CITROEN JUMP VETRATO ARS - 1013	UN	122,00	1.220,00
12	14	12	FILTRO AR CABINE CITROEN JUMP VETRATO FC - 0901	UN	39,00	468,00
12	15	10	Filtro combustivel Fiat Doblo 1.8/16 Valvulas.	UN	21,60	216,00
12	16	30	Filtro óleo motor Fiat Doblo 1.8/16 Valvulas.	UN	35,90	1.077,00
12	17	12	Filtro ar motor Fiat Doblo 1.8/16 Valvulas.	UN	38,00	456,00
12	18	10	Filtro ar cabine Fiat Doblo 1.8/16 Valvulas.	UN	32,70	327,00
12	19	10	Filtro óleo diesel Mercedes Bens 515 CDI Sprinter ano (2017).	UN	422,50	4.225,00
12	20	15	Filtro óleo motor Mercedes Bens 515 CDI Sprinter ano (2017).	UN	26,90	403,50
12	21	15	Filtro ar motor Mercedes Bens 515 CDI Sprinter ano (2017).	UN	82,00	1.230,00
12	22	12	Filtro ar cabine Mercedes Bens 515 CDI Sprinter ano (2017).	UN	45,50	546,00
12	23	12	Filtro óleo diesel Fiat Ducato TCA ambulancia 2.3 ano (2018)	UN	190,00	2.280,00
12	24	20	Filtro óleo motor Fiat Ducato TCA ambulancia 2.3 ano (2018).	UN	51,00	1.020,00
12	25	10	Filtro ar motor Fiat Ducato TCA ambulancia 2.3 ano (2018).	UN	136,50	1.365,00
12	26	10	Filtro ar condicionado Fiat Ducato TCA ambulancia 2.3 ano (2018).	UN	60,50	605,00
12	27	10	Filtro óleo motor Fiat Ducato TCA ambulancia ano (2018).	UN	48,80	488,00
12	28	10	Filtro ar motor Fiat Ducato TCA ambulancia ano (2018).	UN	137,00	1.370,00
12	29	10	Filtro ar condicionado Fiat Ducato TCA ambulancia ano (2018).	UN	68,50	685,00
12	30	4	Filtro combustível ducato Multi Jaed T MDX - 8967.	UN	171,30	685,20
12	31	10	Filtro óleo motor ducato Multi Jaed T MDX - 8967 .	UN	115,00	1.150,00
12	32	10	Filtro primário ducato Multi Jaed T MDX - 8967 .	UN	97,00	970,00
			Total lote 12 -----R\$			31.448,95
13	1	15	Filtro óleo diesel Micro-Onibus (Mascarello	UN	72,00	1.080,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

			Wolk 8-120).			
13	2	20	Filtro oleo motor Micro-Onibus (Mascarello Wolk 8-120).	UN	135,00	2.700,00
13	3	15	Filtro primario ar Micro-Onibus (Mascarello Wolk 8-120).	UN	95,25	1.428,75
13	4	15	Filtro secundario ar Micro-Onibus (Mascarello Wolk 8-120).	UN	80,00	1.200,00
13	5	15	Filtro separador água Micro-Onibus (Mascarello Wolk 8-120).	UN	114,20	1.713,00
13	6	15	Filtro óleo diesel Micro-Onibus (Iveco 3.0/16V.) City Classe.	UN	77,00	1.155,00
13	7	15	Filtro óleo motor Micro-Onibus (Iveco 3.0/16V.) City Classe.	UN	81,10	1.216,50
13	8	12	Filtro primario ar Micro-Onibus (Iveco 3.0/16V.) City Classe.	UN	90,00	1.080,00
13	9	12	Filtro secundario ar Micro-Onibus (Iveco 3.0/16V.) City Classe.	UN	100,90	1.210,80
13	10	15	Filtro separador água Micro-Onibus (Iveco 3.0/16V.) City Classe.	UN	69,00	1.035,00
13	11	20	Filtro óleo diesel Micro-Onibus Marcopolo Volare V8L MO ano de fabricação (2018)	UN	177,50	3.550,00
13	12	25	Filtro óleo motor Micro-Onibus Marcopolo Volare V8L MO ano de fabricação (2018)	UN	170,00	4.250,00
13	13	20	Filtro primario ar motor Micro-Onibus Marcopolo Volare V8L MO ano de fabricação (2018)	UN	91,70	1.834,00
13	14	20	Filtro secundario ar motor Micro-Onibus Marcopolo Volare V8L MO ano de fabricação (2018).	UN	82,50	1.650,00
13	15	20	Filtro separador água Micro-Onibus Marcopolo Volare V8L MO ano de fabricação (2018)	UN	159,15	3.183,00
13	16	10	Filtro óleo diesel Micro-Onibus VW Neobus TH ano de fabricação (2018)	UN	182,50	1.825,00
13	17	12	Filtro óleo motor Micro-Onibus VW Neobus TH ano de fabricação (2018)	UN	220,30	2.643,60
13	18	20	Filtro primario ar motor Micro-Onibus VW Neobus TH ano de fabricação (2018)	UN	96,80	1.936,00
13	19	15	Filtro separador agua Micro-Onibus VW Neobus TH ano de fabricação (2018)	UN	163,05	2.445,75
13	20	15	Filtro óleo diesel Micro-Onibus Marcopolo Volare W-8.	UN	95,50	1.432,50
13	21	25	Filtro óleo motor Micro-Onibus Marcopolo Volare W-8.	UN	137,50	3.437,50
13	22	20	Filtro primario ar Micro-Onibus Marcopolo Volare W-8.	UN	94,25	1.885,00
13	23	20	Filtro secundario ar Micro-Onibus Marcopolo Voloare W-8.	UN	104,00	2.080,00
13	24	15	Filtro separador água Micro-Onibus Marcopolo Volare W-8.	UN	146,50	2.197,50
13	25	15	Filtro óleo diesel Micro-Onibus Wolk (Bus MWM 4.3 L.)	UN	118,00	1.770,00
13	26	12	Filtro óleo motor Micro-Onibus Wolk (Bus MWM 4.3 L.)	UN	40,50	486,00
13	27	12	Filtro primario ar Micro-Onibus Wolk (Bus MWM 4.3 L.).	UN	91,25	1.095,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

13	28	10	Filtro secundario ar Micro-Onibus Wolk (Bus MWM 4.3 L.).	UN	80,00	800,00
13	29	15	Filtro separador água Micro-Onibus Wolk (Bus MWM 4.3 L.).	UN	59,30	889,50
13	30	12	Filtro óleo diesel Micro-Onibus (Volare MWM A6).	UN	77,50	930,00
13	31	15	Filtro óleo motor Micro-Onibus (Volare MWM A6).	UN	92,70	1.390,50
13	32	15	Filtro primario ar Micro-Onibus (Volare MWM A6).	UN	116,50	1.747,50
13	33	15	Filtro separador água Micro-Onibus (Volare MWM A6).	UN	100,10	1.501,50
13	34	15	Filtro óleo diesel Micro-Onibus Neo Bus 9-150 Wolk Eletronico ano (2006).	UN	134,00	2.010,00
13	35	12	Filtro óleo motor Micro-Onibus Neo Bus 9-150 Wolk Eletronico ano (2006).	UN	40,50	486,00
13	36	10	Filtro primario ar Micro-Onibus Neo Bus 9-150 Wolk Eletroncio ano (2006).	UN	103,00	1.030,00
13	37	10	Filtro separador água Micro-Onibus Neo Bus 9-150 Wolk Eletronico ano (2006).	UN	106,60	1.066,00
13	38	15	Filtro óleo diesel Micro-Onibus Volare WL ano (2016).	UN	182,50	2.737,50
13	39	20	Filtro óleo motor Micro-Onibus Volare WL ano (2016).	UN	134,50	2.690,00
13	40	12	Filtro primario ar Micro-Onibus Volare WL ano (2016).	UN	82,50	990,00
13	41	12	Filtro secundario ar Micro-Onibus Volare WL ano (2016).	UN	70,00	840,00
13	42	12	Filtro separador água Micro-Onibus Volare WL ano (2016)	UN	122,30	1.467,60
13	43	10	Filtro combustivel Micro-Onibus Volare V8L ON ano (2019)	UN	218,10	2.181,00
13	44	10	Filtro óleo motor Micro-Onibus Volare V8L ON ano (2019).	UN	165,00	1.650,00
13	45	10	Filtro primario ar motor Micro-Onibus Volare V8L ON ano (2019).	UN	105,50	1.055,00
13	46	10	Filtro secundario ar motor Micro-Onibus Volare V8L ON ano (2019).	UN	77,50	775,00
13	47	12	Filtro separador água Micro-Onibus Volare V8L ON ano (2019).	UN	110,00	1.320,00
13	48	20	Filtro óleo diesel Micro-Onibus Mercedes Bens Comil Pia (914 C).	UN	66,00	1.320,00
13	49	20	Filtro óleo motor Micro-Onibus Mercedes Bens Comil Pia (914 C).	UN	37,50	750,00
13	50	10	Filtro primario ar Micro-Onibus Mercedes Bens Comil Pia (914 C).	UN	208,10	2.081,00
13	51	15	Filtro separador água Micro-Onibus Mercedes Bens Comil Pia (914 C).	UN	108,00	1.620,00
13	52	5	Filtro caixa direção Micro-Onibus Mercedes Bens Comim Pia (914 C).	UN	18,50	92,50
			Total lote 13 -----R\$			84.940,50
14	1	12	Filtro óleo diesel Onibus MB - 1620 (Motor 366)	UN	68,50	822,00
14	2	15	Filtro óleo motor Onibus MB - 1620 (Motor 366)	UN	65,00	975,00
14	3	15	Filtro primario ar Onibus MB - 1620 (Motor 366)	UN	141,00	2.115,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

14	4	12	Filtro separador água Onibus MB - 1620 (Motor 366)	UN	115,00	1.380,00
14	5	20	Filtro óleo diesel Onibus Scania (K-10)	UN	82,50	1.650,00
14	6	20	Filtro óleo motor Onibus Scania (K-10)	UN	77,20	1.544,00
14	7	15	Filtro primario ar Onibus Scania (K-10).	UN	165,00	2.475,00
14	8	15	Filtro secundario ar Onibus Scania (K-10).	UN	118,00	1.770,00
14	9	15	Filtro separador água Onibus Scania (K-10).	UN	112,10	1.681,50
14	10	12	Filtro direção hidráulica Onibus Scania (k-10).	UN	29,00	348,00
14	11	10	Filtro óleo diesel Onibus Wolk 15-190 (Motor Man).	UN	108,00	1.080,00
14	12	12	Filtro óleo motor Onibus Wolk 15-190 (Motor Man).	UN	139,20	1.670,40
14	13	10	Filtro primario ar Onibus Wolk 15-190 (Motor Man).	UN	132,50	1.325,00
14	14	10	Filtro secundario ar Onibus Wolk 15-190 (Motor Man).	UN	57,00	570,00
14	15	12	Filtro separador água Onibus Wolk 15-190 (Motor Man).	UN	131,00	1.572,00
14	16	3	Filtro secador de ar Onibus Wolk 15-190 (Motor Man).	UN	131,50	394,50
14	17	15	FILTRO OLEO DIESEL ONIBUS VW/COMIL CAMPIONE R 330 CV FF - 5488	UN	117,50	1.762,50
14	18	15	Filtro óleo diesel Onibus VW/Comil Campione R 330 CV PSC - 76	UN	68,00	1.020,00
14	19	15	Filtro óleo motor Ônibus VW/Comil Campione R 330 CV.	UN	175,00	2.625,00
14	20	12	Filtro primario ar motor Ônibus VW/Comil Campione R 330 CV.	UN	103,30	1.239,60
14	21	12	Filtro secundario ar motor Ônibus VW/Comil Campione R 330 CV.	UN	79,65	955,80
14	22	15	Filtro separador água Ônibus VW/Comil Campione R 330 CV.	UN	182,00	2.730,00
14	23	15	Filtro óleo diesel Onibus Agrale (Svelto 2009).	UN	86,00	1.290,00
14	24	20	Filtro óleo motor Onibus Agrale (Svelto 2009).	UN	135,70	2.714,00
14	25	12	Filtro primario ar Onibus Agrale (Svelto 2009).	UN	123,00	1.476,00
14	26	12	Filtro secundario ar Onibus Agrale (Svelto 2009).	UN	86,00	1.032,00
14	27	15	Filtro separador água Onibus Agrale (Svelto 2009).	UN	66,50	997,50
			Total lote 14 -----R\$			39.214,80
15	1	240	Óleo lubrificante 15W40 Motor diesel para linha pesada - especificações: mineral multiviscoso API CI-4 SAE 15W40/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	GAL	628,50	150.840,00
15	2	80	Óleo lubrificante 10W40 Sintético diesel para linha pesada - especificações: API CI-4/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	GAL	968,60	77.488,00
			Total lote 15 -----R\$			228.328,00
16	1	1.000	Óleo 15W40 Motor - Semi-sintetico/linha leve - especificações: 15W40 API SL/litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	L	30,00	30.000,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

16	2	1.400	Óleo 05W30 Motor sintético para linha leve - especificações: API SN/litro, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo).	L	39,80	55.720,00
16	3	1.200	Óleo 05W30 motor sintético para linha diesel leve - especificações: API SN/litro, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	L	57,15	68.580,00
16	4	60	Óleo 20W50 motor moto - especificações: 20W50 API SL JASO MA2 - litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	L	30,95	1.857,00
			Total lote 16 -----R\$			156.157,00
17	1	120	Óleo 68 hidraulico - Amarelo - especificações: grau de viscosidade ISO 68/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	GAL	482,50	57.900,00
17	2	80	Óleo AW-46 Hidraulico - especificações: atende o grau de viscosidade ISO 46/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	GAL	635,00	50.800,00
			Total lote 17 -----R\$			108.700,00
18	1	40	Óleo ATF - Direção Hidraulica - especificações: ATF TA/TIPO A SUFIXO A/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	GAL	468,80	18.752,00
18	2	30	Óleo 90 - Diferencial Caixa - especificações: API GL-5/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	GAL	591,70	17.751,00
18	3	40	Óleo 85W140 Diferencial - especificações: API GL-5/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	GAL	570,50	22.820,00
18	4	25	Óleo 40 caixa de cambio média/pesada - especificações: SAE 40, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	GAL	650,00	16.250,00
18	5	40	Óleo 75W90 semi-sintético para caixa leve, embalagem de 1 litro. Produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	L	40,80	1.632,00
			Total lote 18 -----R\$			77.205,00
19	1	40	Fluído para freios, dot 3, em embalagem com 500 ml, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	UN	19,50	780,00
19	2	40	Fluido para freio, dot 4, em embalagem de 500 ml, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	UN	25,90	1.036,00
			Total lote 19 -----R\$			1.816,00
20	1	4	Graxa mineral/produto mineral com registro na ANP - Agencia Nacional do Petroleo, graxa de óleo mineral, espesante de lítio; aditivos básicos parafínicos e aditivo antiferrugem e antioxidantes. Aplicação: indicado para lubrificação de rolamentos, pinos; pivos; cardan de rolamento, lubrificação de ônibus; caminhões; empilhadeiras; guindastes;	TBR	6.124,00	24.496,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			temperatura de utilização: -15º C até 130º C (picos de até 150º C); tambor de 170 kg.			
			Total lote 20 -----R\$			24.496,00

Disposições Complementares sobre as Propostas:

Justifica-se a licitação visando atender as necessidades da frota de veículos sejam eles de porte leve, médio ou pesado, uma vez que os itens a serem adquiridos são essenciais para manutenção e para manter o bom funcionamento dos veículos.

I – Os óleos lubrificantes e os filtros deverão ser obrigatoriamente de 1º qualidade e atender as exigências do Município, sob pena de não aceitação do produto.

II - A entrega ser efetuados no Município livre de frete e qualquer outro imposto ou taxas que incida sobre o objeto.

III – A empresa vencedora somente fornecerá, mediante autorização expressa do Departamento de Compras e solicitação da Secretaria Solicitante.

IV – Caso a empresa vencedora efetue alguma promoção nos preços praticados, esta promoção deverá ser estendida ao Contrato firmado com a mesma, durante a vigência da referida promoção.

V – Apresentar somente cotações de preços que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

VI – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, o Pregoeiro, juntamente com a Administração Municipal analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

VII - Na entrega do produto caso o mesmo seja importado deverá ser apresentada a 4ª via de importação como forma de evitar produto de procedência duvidosa.

SUGESTÃO DE MARCAS:

ÓLEOS: LUBRAX; CASTROL; EATON; MOBIL; VARGA; IPIRANGA; VR; TEXACO e RENAULT.

FILTROS: VOX; TECFIL; BOCH; METAL LEVE; WEGA; MAM; RACOR; DONALDSON; FLEETGUARD e NEW HOLLAND.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2022

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 20...

.....
Assinatura e carimbo da empresa

Nome:

RG/CPF

Cargo:

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida ou nos termos do item 9.7 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2022

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP – Edital nº 005/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 20...

Nome:
RG/CPF:
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2022

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

Nome:
RG/CPF
Cargo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2022**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO..... CNPJ:.....
FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP – Edital nº 005/2022, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2022

DOCUMENTO PERTINENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

ANEXO VI

MINUTA REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS Nº

Solicitante: Nome do Secretário

Ata: ... Ano: Modalidade: Ano: Licitação: Homologação: dd/mm/aaaa

Fornecedor: CPF/CNPJ: Endereço: Bairro: Nº: CEP:

..... Cidade: UF:

Objeto:.....

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Marca	P.Unitario	Total
.....

Departamento:

Local da entrega:

Prazo de entrega:.....

Finalidade:.....

Secretário Municipal

Previsão orçamentária

Recebido:___/___/___

Órgão: Secretaria Municipal de

Unidade: Gabinete do Secretário.....

Programa:

Projeto/Atividade:

Despesa:

Fonte Recursos:

Empresa

Gilvane Hoffmann

Contador

Saudade do Iguaçu – Paraná, dd/mm/aaaa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2022

ANEXO VII

DECRETO Nº 034/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Institui o Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 53, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 18 e o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, o inciso II do *caput* e o § 3º do art. 15 e os arts. 115 e 118 da Lei nº 8.666/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu, o Sistema de Registro de Preços – SRP, a que se refere o inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição remunerada de bens, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, e para a contratação de serviços pela administração pública municipal.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666./93 e neste Decreto.

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção da melhor proposta de preço a ser utilizado pelo Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 3º O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º A licitação para o registro de preços será realizada nas modalidades de Concorrência, Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 5º Caberão, exclusivamente, a Divisão de Compras, Licitação e Secretarias do Município de Saudade do Iguaçu o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.

Art. 6º Caberá, também, ao Departamento referido no artigo anterior realizar o procedimento licitatório a que se refere o artigo 4º deste Decreto, ficando a operacionalização do Sistema de Registro de Preços a cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Lei nº 8.666/93, ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei, conforme o caso.

Art. 7º As Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando à aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de



serviços comuns pelo Município de Saudade do Iguaçu, serão emitidas pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 8º A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que possam acarretar o cancelamento do preço registrado, além das hipóteses de poderem ser previstas exatamente as quantidades necessárias para o período.

Art. 9º Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.

§ 1º A administração municipal poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

§ 2º A administração municipal poderá, também, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convocar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo mesmo, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a administração.

Art. 10 A administração municipal, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

Art. 11 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Parágrafo único. Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Art. 12 O prazo máximo de validade do registro de preços será de até (12) doze meses.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º O prazo de execução dos contratos ou ordens de compra decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.



§ 3º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 13 O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I – pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

§ 3º A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

§ 4º Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Art. 14 Os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo único. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 15 Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

Art. 16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Parágrafo único. A impugnação de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Chefe da Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

Art. 17 O edital de licitação conterá as demais exigências e condições complementares às fixadas neste Decreto.

Art. 18 Aos casos omissos neste Decreto, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 009/2007 de 05 de março de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 02 de março de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

*PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº. 2061 ANO IX DE 04/03/2020
Pagina nº66-72
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2022

ANEXO VIII
modelo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 81.000,00 e igual ou inferior a R\$ 360.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 20...

Nome:
RG/CPF
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2022

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....de.....de 20...

Nome:
RG/CPF
Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2022
PROCESSO N.º 010/2022

ANEXO X

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
<u>Para recebimento do kit proposta, para fins de preenchimento da proposta digital, as empresas interessadas devem preencher os campos solicitados abaixo relacionados de acordo com o contrato social, para cadastro no sistema com finalidade de gerar o kit proposta.</u>	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
RG:	
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:	
DATA DO REGISTRO:	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:	
PORTE DA EMPRESA:	
(Local), ____/____/____	
_____ Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações por meio do e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2022

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ID Nº

PROCESSO Nº

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022- VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.585.477/0001-92, situada na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Mauro Cesar Cenci, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 034/2020 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, homologada em de de, **RESOLVE** registrar os preços das empresas relacionadas no item 4, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal e nos termos do edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP sob o n.º 005/2022, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CNPJ Nº



situada a, nº, município de, Bairro: CEP: Estado:.....
Telefone:.....e-mail:.....representante legal:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT R\$
------	--------	------	---------------------	-------	----------------

5. DO CONTRATO

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.1.1 Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, no almoxarifado da Prefeitura Municipal no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da respectiva autorização da compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta, com carimbo e assinatura da Comissão Especial de Recebimento, Secretário responsável.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 005/2022, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3- A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 034/2020 – de 03 de março de 2020.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Administração – Setor de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado até 30 dia após a entrega dos produtos, e acompanhado da respectiva nota fiscal, bem como depósito em conta bancária específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).



6.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS e Certidão Conjunta PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

6.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

6.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

6.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **6.4**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.6 - O prazo de que trata o item **6.4** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.7 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.8 – A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos a entrega efetivamente executado, conforme necessidade da Prefeitura Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

6.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.



8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. fornecer o OBJETO obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 005/2022.

8.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 005/2022.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;

c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

e)-não manter a proposta, injustificadamente;

f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;

g)-comportar-se de modo inidôneo;

h)-cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a)- advertência;

b)- multa moratória de 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso;

c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.



9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete ao Diretor do Departamento de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao Diretor do Departamento de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.



11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE.

11.2 - O presente contrato terá como gestor xxxx, brasileiro, maior, capaz, Secretario Municipal, inscrito no CPF/MF sob nº xxxx residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução. O presente contrato será fiscalizado pelo servidor xxxxxxxx, CPF nº xxxxx o qual procederá o registro das ocorrências e adotará as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na presente ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

11.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 034/2020 – de 03 de março de 2020.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o Edital nº. 005/2022 de PREGÃO PRESENCIAL SRP e as propostas, com preços e especificações.

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Saudade do Iguaçu – PR, de de 201..

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DARLEI TRENTO - Prefeito Municipal

EMPRESA PARTICIPANTE:

CNPJ Nº

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2022

ANEXO XII

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

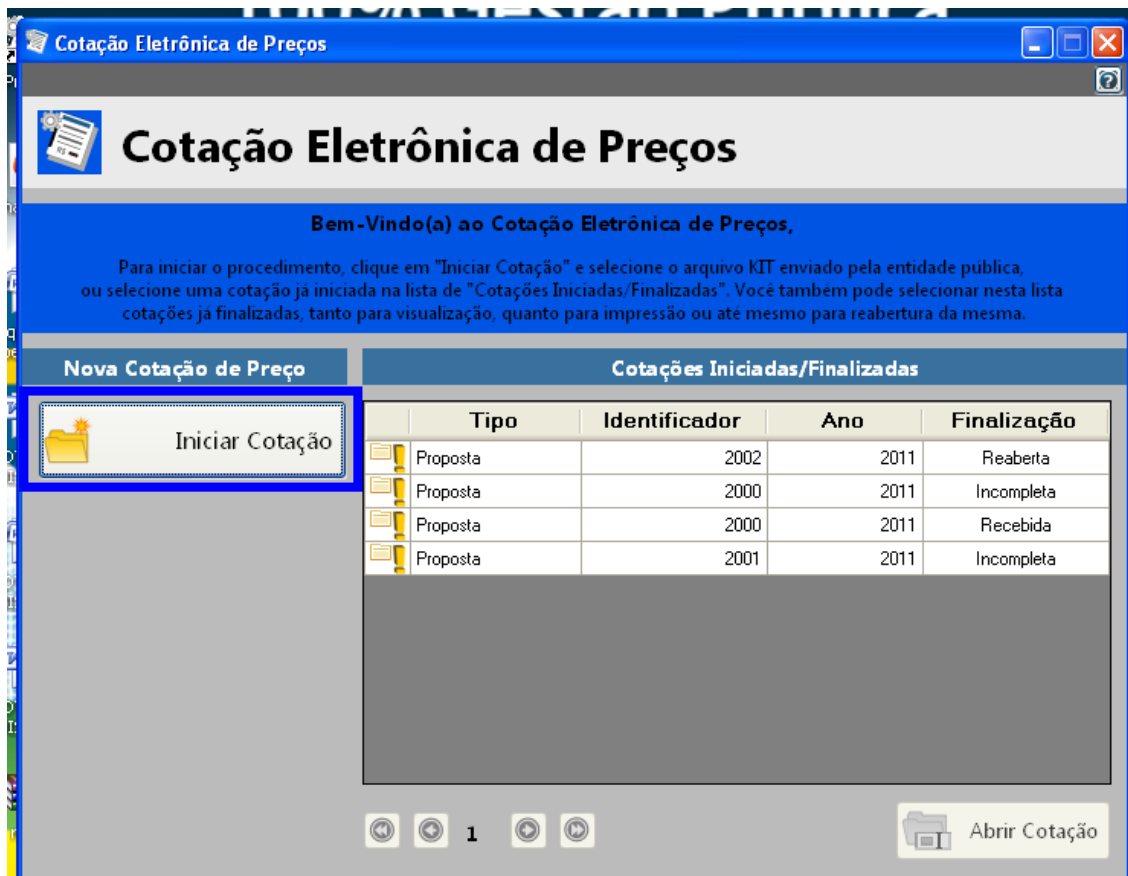
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção “iniciar cotação”

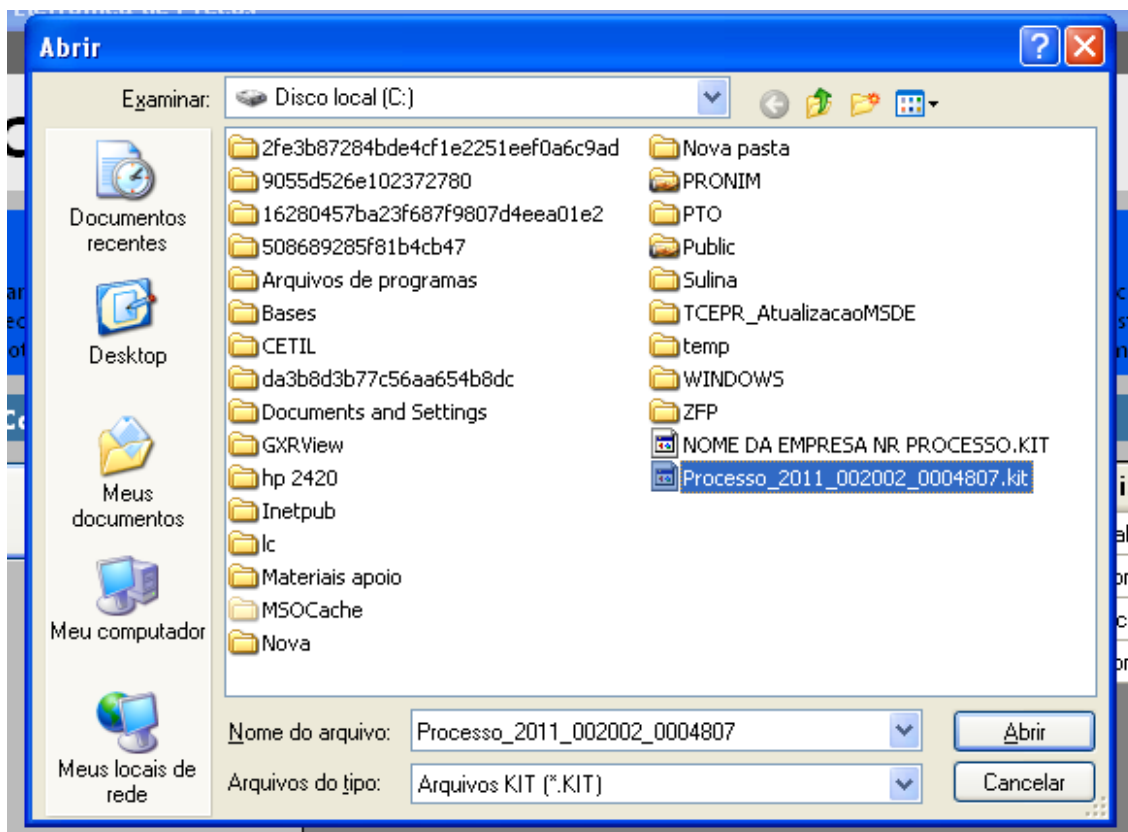


Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

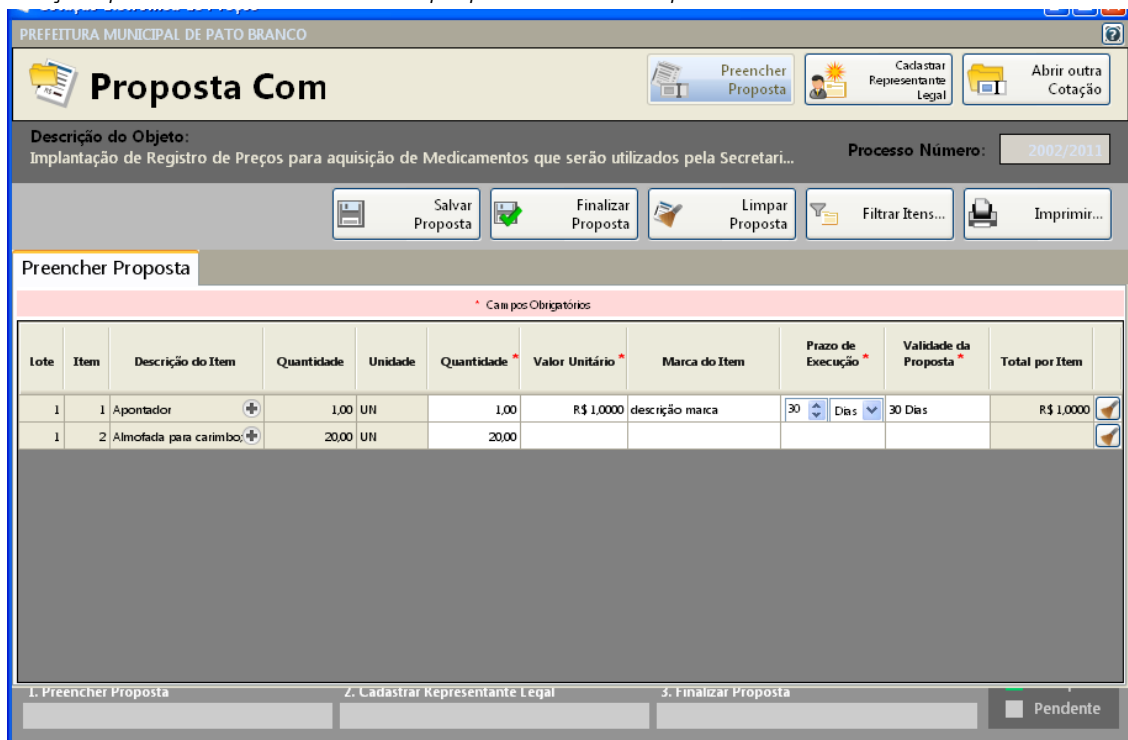
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.



- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

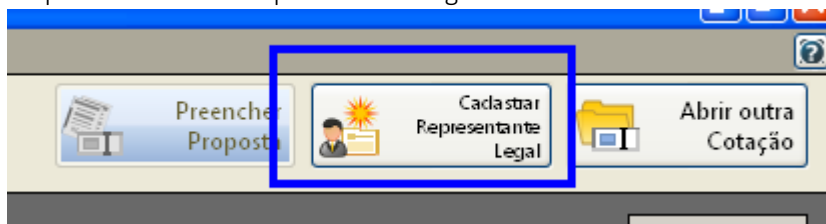
- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.



3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

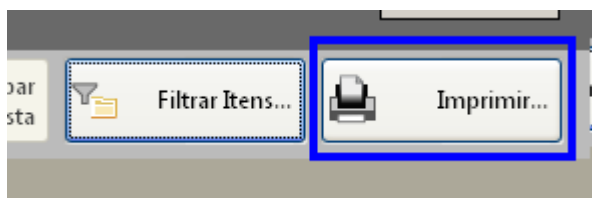
Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

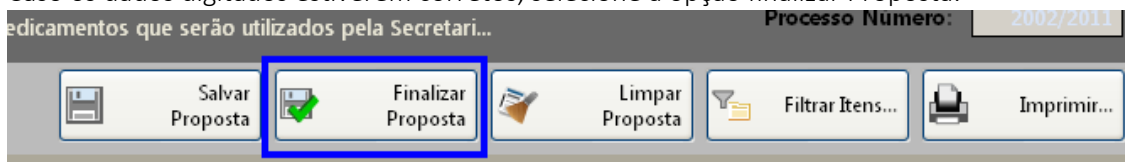
4º PASSO: IMPRESSÃO

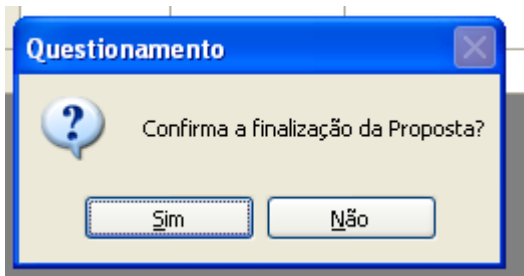


- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

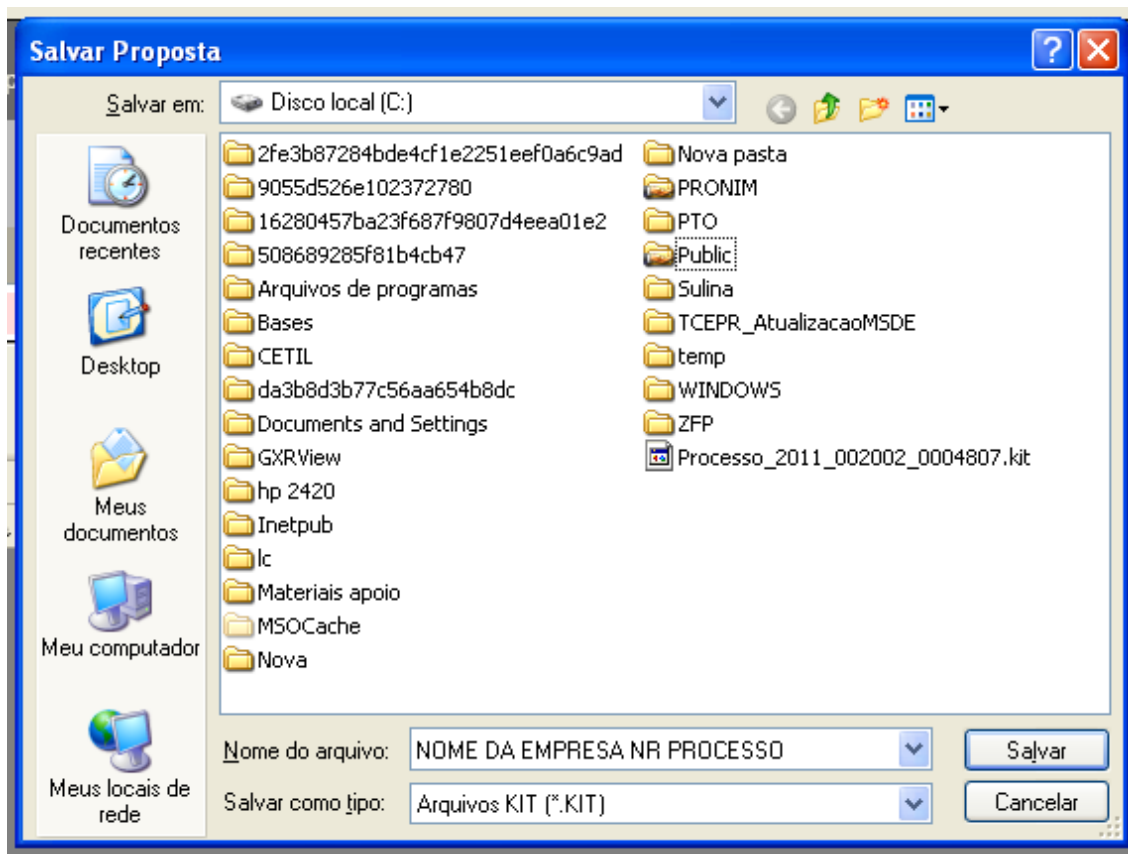
5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:



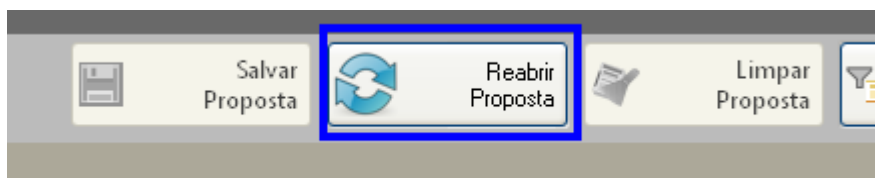


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

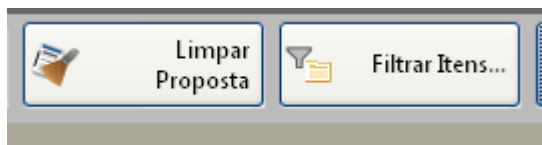
Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Seleccione está ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Seleccione está opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

